

31004807, Edgar Bruno Ricardo Ferraz.
 31000807, Nuno Miguel Lourenço Peres.
 31006807, Paulo Jorge da Silva Mestre.
 31003307, Viriato Joel da Cunha Veiga.
 31006207, Adérito Wilson Rocha Cordeiro.
 31002607, Pedro Miguel Azevedo Carolino.
 31004607, Pedro Miguel Morais Muleta.
 31003707, Vítor Manuel da Cunha Lopes.
 31002807, Pedro Filipe Santos Ferreira.
 31005907, Fernando Jorge Meneses Ales.
 31006407, Gonçalo Filipe Ferreira Cascão.
 31006707, Ana Isabel de Novais Rosa Miguel.
 31007007, Nuno Miguel da Costa Marques.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Agosto de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Polícia Marítima, *Orlando da Silva Paulino*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 22548/2008

A ANBP — Associação Nacional de Bombeiros Profissionais é uma associação de utilidade pública e sem fins lucrativos (conforme despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 18 de Fevereiro de 1998) criada a 5 de Julho de 1991, cujo presidente integra o Conselho Nacional de Bombeiros, de acordo com a alínea *i*) do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 75/2007, de 29 de Março.

A ANBP tem cooperado de modo altruísta com as diversas autoridades, na área da protecção e socorro, em acções de finalidade técnico-pedagógica e formativa, junto da população escolar, dos seus associados e dos diversos agentes de protecção civil.

A ANBP tem contribuído, igualmente, para a valorização profissional e cultural dos agentes de protecção civil, através de publicação de documentação, seminários, cursos de formação profissional e outras iniciativas, por si ou em colaboração com outros organismos.

Nestes termos, reconhecendo a importância objectiva da existência desta associação, pela sua exemplaridade social e eficácia quanto aos fins da protecção e socorro, como serviço público, concedo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do regulamento de concessão da medalha de mérito de protecção e socorro, aprovado pela Portaria n.º 980-A/2006, de 14 de Junho, a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau ouro e distintivo branco, à Associação Nacional de Bombeiros Profissionais.

22 de Agosto de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 22549/2008

Modelo de processo individual do bombeiro

No âmbito da reforma do sistema de protecção e socorro, o Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de Junho, veio definir o regime jurídico aplicável aos Bombeiros e o Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de Junho, veio reestruturar a organização e funcionamento dos Corpos de Bombeiros.

O Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de Junho, prevê a existência do processo individual do Bombeiro e do Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses.

O Decreto-Lei n.º 49/2008, de 14 de Março, veio regular a criação e manutenção do Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses, enquanto sistema de informação e gestão do registo dos bombeiros portugueses, dos quadros de comando, activo, de reserva e de honra.

Importa, assim, regulamentar o modelo de processo individual do bombeiro, para suporte às operações de recolha, registo e alteração de dados do Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses.

Foi ouvido o Conselho Nacional de Bombeiros.

Assim:

Nos termos e ao abrigo do previsto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, aprovo o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto e âmbito de aplicação

1 — O presente despacho define o modelo de processo individual do bombeiro.

2 — O presente despacho é aplicável aos Corpos de Bombeiros profissionais, mistos, voluntários e privativos.

Artigo 2.º

Processo individual

O processo individual de cada bombeiro integra toda a documentação para suporte às operações de recolha, registo e alteração de dados do Recenseamento Nacional dos bombeiros Portugueses, relativa aos factos relacionados com o bombeiro, tempo e qualidade do serviço prestado, incluindo o registo disciplinar, tendo a classificação de segurança documental Reservado.

O processo individual é composto por:

Parte I — Inclui os documentos relativos aos elementos que caracterizam o bombeiro e as suas habilitações;

Parte II — Inclui todos os restantes documentos relativos à actividade do bombeiro.

Os modelos das capas das Partes I e II do processo individual constam anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

Nas capas referidas no número anterior são registados os documentos, por ordem sequencial e cronológica.

Artigo 3.º

Organização

À entidade detentora do Corpo de Bombeiros, compete assegurar a organização dos processos individuais dos respectivos bombeiros, incluindo as operações de recolha, registo e tratamento dos documentos, bem como as inerentes ao arquivo e manutenção dos processos.

Compete ainda à entidade detentora do Corpo de Bombeiros:

A responsabilidade pela protecção dos dados pessoais incluídos nos processos individuais;

Definir e colocar em prática as garantias necessárias para impedir a consulta, a modificação, a supressão, o aditamento, a destruição ou a comunicação de dados e documentos que integram os processos individuais, sem as devidas autorizações.

Os processos individuais são conservados enquanto existir vínculo aos quadros de comando, activo, de reserva ou de honra, e até dez anos após a cessação daquele, após o qual só podem ser conservados em arquivo histórico.

Artigo 4.º

Transferência

Em caso de transferência do bombeiro, a Parte I do respectivo processo individual é enviada para o Corpo de Bombeiros de destino, ficando a Parte II arquivada no Corpo de Bombeiros de origem.

Artigo 5.º

Direito subsidiário

Sem prejuízo do previsto na Lei de Protecção de Dados Pessoais, as matérias não expressamente reguladas no presente despacho, designadamente, quanto ao acesso aos processos individuais, regem-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

30 de Julho de 2008. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

ANEXO

PÁGINA 3

S.  R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL

(a)

PROCESSO INDIVIDUAL

PARTE I

DO

POSTO

NÚMERO DE ORDEM (b)

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO BOMBEIRO

NOME (c)

(a) Entidade que elabora; (b) Preenchimento a lápis; (c) Maiúsculas.

PÁGINA 2

ÍNDICE (a)

N.º de ordem no processo	Data da inclusão no processo			Número de apensas	Natureza dos documentos	Rubrica do responsável pela escrituração	Observações
	Dia	Mês	Ano				

(a) Neste processo são arquivados os documentos que justifiquem inscrições exaradas no SRBP.

Na data de de de 20.... em que este processo foi remetido a continha

..... documentos todos numerados e inscritos no índice.

Conferido

Em de de 20....

O Responsável pela Escrituração O Responsável pela Escrituração

Na data de de de 20.... em que este processo foi remetido a continha

..... documentos todos numerados e inscritos no índice.

Conferido

Em de de 20....

O Responsável pela Escrituração O Responsável pela Escrituração

Na data de de de 20.... em que este processo foi remetido a continha

..... documentos todos numerados e inscritos no índice.

Conferido

Em de de 20....

O Responsável pela Escrituração O Responsável pela Escrituração

(a)

S.  R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL

PROCESSO INDIVIDUAL

PARTE II

DO

POSTO

NÚMERO DE ORDEM (b)

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE BOMBEIRO

NOME (c)

(a) Entidade que elabora; (b) Preenchimento a lápis; (c) Maiúsculas.

N.º de ordem no processo	Data da inclusão no processo			Número de apensas	Natureza dos documentos	Rubrica do responsável pela escrituração	Observações
	Dia	Mês	Ano				

(a) Neste processo são arquivados os documentos que justifiquem inscrições exaradas no SRP.

Na data de de de 20.... em que este processo foi encerrado continua

..... documentos todos numerados e inscritos no índice.

Conferido

Em de de 20....

O Responsável pela Escrituração

.....

Despacho n.º 22550/2008

Por proposta do Director Nacional de Recursos de Protecção Civil louvo o motorista Hermes Filipe Costa Brigantim pela elevada competência profissional e dedicação com que, desde 1998, vem desempenhando funções no Núcleo de Gestão Patrimonial da Unidade de Recursos Humanos e Financeiros da Direcção Nacional de Recursos de Protecção Civil desta Autoridade Nacional.

Colaborador com elevado sentido de responsabilidade e empenho, com excelente capacidade profissional e vontade de bem cumprir as tarefas que lhes são cometidas, destaca-se pela forma como zela pela manutenção e apresentação das viaturas que lhe estão distribuídas.

A estas qualidades profissionais o motorista Hermes Filipe Costa Brigantim alia um conjunto de atributos pessoais, nomeadamente uma postura exemplar, a extrema correcção e a permanente disponibilidade para o serviço, o que é reconhecido pelos Directores Nacionais, ao serviço dos quais se encontra afecto.

Pelos atributos enunciados é o motorista Hermes Brigantim merecedor que o seu desempenho seja reconhecido através deste público louvor, que assino e mando publicar.

20 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz.*

Despacho n.º 22551/2008

Ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, nomeio o Director da Unidade de Gestão Técnica da Direcção Nacional de Bombeiros, licenciado Pedro Miguel Pinto Patrício, para desempenhar, em regime de substituição e em acumulação, as funções de Chefe do Núcleo de Infra-estruturas e Equipamentos.

Cessa as funções de Chefe do Núcleo de Infra-estruturas e Equipamentos da Unidade de Gestão Técnica, que vinha exercendo em acumulação desde 2 de Abril de 2007, o Chefe do Núcleo de Segurança e Saúde da Unidade de Apoio ao Voluntariado da Direcção Nacional de Bombeiros, licenciado José Manuel Cunha da Cruz.

O presente despacho produz efeitos à data da assinatura.

22 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz.*

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Declaração n.º 287/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 08 de Agosto de 2008:

Foi punido com a pena disciplinar de repreensão escrita agravada, por violação dos artigos 8.º, n.ºs 1 e 2, 9.º n.ºs 1 e 2, alínea a), 10.º, n.º 1, 11.º, n.º 1, alíneas a) e b), n.º 2, alíneas a), e c), e n.º 3, alíneas a), e b), 12.º, n.º 1 e 2, alínea b), 16.º, n.ºs 1 e 2, alíneas b) e c), e 19.º, todos da Lei 145/99, de 1 de Setembro, que aprovou o Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana, e dos artigos 2.º, n.º 1, 3.º, n.º 1, 4.º, n.º 1, 6.º, n.º 1, 7.º, n.º 2, e 10.º do Código Deontológico do Serviço Policial aprovado pela Resolução de Ministros n.º 37/2002, de 28 de Fevereiro e dos artigos 25.º, 271.º, n.º 1 e 272.º, n.ºs 1.º, 2.º e 3.º da Constituição da República Portuguesa, bem como dos artigos 86.º e 88.º do Código de Processo Penal, o Tenente (1991058) José Lourenço Pereira Beleza, do Grupo Territorial de Matosinhos, da Brigada n.º 4 da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do referido Regulamento).

20 de Agosto de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 22552/2008

Considerando que o licenciado António Jorge Nunes Portas, inspector superior de nível 1 da carreira de investigação e fiscalização do SEF, completa os três anos da comissão de serviço no cargo de coordenador do Gabinete de Inspeção, cargo de direcção intermédia do 1.º grau, em 22 de Setembro de 2008;

Considerando que o referido dirigente deu cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e os resultados obtidos por aquele dirigente, determino, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 21.º, n.º 8, e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que seja renovada a comissão de serviço do licenciado António Jorge Nunes Portas no cargo de coordenador do Gabinete de Inspeção, com efeitos a partir de 22 de Setembro de 2008.

20 de Agosto de 2008. — O Director Nacional, *Manuel Jarmela Palos.*

Despacho (extracto) n.º 22553/2008

Por despacho de 21.08.2008 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi renovada a comissão de serviço do Inspector Paulo Jorge Coelho Torres, no cargo de Adjunto do Responsável do Posto de Fronteira de Lisboa (PF001), com efeitos a partir de 24.10.2008, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16.10.

26 de Agosto de 2008. — A Directora da Direcção Central de Gestão e Administração, *Mariália Baptista Mendes.*